



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

CURSO TÉCNICO EM REVISÃO DE TEXTOS NO SISTEMA BRAILLE

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, torna público, através deste Edital, o processo seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes para a turma de primeiro período do Curso Técnico em Revisão de Textos no Sistema Braille, pertencente à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com previsão de abertura para o início do ano letivo de 2024.

1 DA OFERTA DO CURSO

1.1 O IBC tem como competência promover a educação de pessoas com deficiência visual, com vistas a garantir a educação especializada e a preparação para o trabalho de pessoas cegas e de visão reduzida.

1.2 O Departamento de Educação do IBC, por meio deste Edital, abre processo seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes para as turmas de primeiro ano/período do Curso Técnico em Revisão de Textos no Sistema Braille.

1.2.1 O Curso Técnico em Revisão de Textos no Sistema Braille é oferecido nas modalidades concomitante e subsequente, ou seja, o aluno irá fazer apenas as disciplinas específicas do curso técnico. Para a matrícula nesse Curso, os candidatos selecionados deverão apresentar certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio, ou declaração de matrícula vigente em Ensino Médio regular.

1.3 O Curso possui cronograma específico de etapas para o processo seletivo que deve ser verificado neste Edital.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 O pré-requisito para a inscrição no processo seletivo deste Edital é o candidato ser pessoa com deficiência visual, condição que deverá ser comprovada mediante Avaliação Oftalmológica pelo Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) do próprio IBC, conforme cronograma definido neste Edital, atestando que o candidato é ELEGÍVEL à matrícula, estando apto a continuar no processo seletivo.

2.2 O período de inscrição terá início no dia 7 de fevereiro de 2024 e término no dia 25 de fevereiro de 2024.

2.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá realizar o preenchimento do formulário de inscrição, que poderá ser feito de forma presencial ou de forma online.

2.3.1 De forma presencial, a inscrição deverá ser realizada na sala 212 do Departamento de Educação do IBC, situado na Avenida Pasteur, nº 350 – Urca, em dias úteis, de segunda à sexta, das 8h às 15h e o candidato deverá estar munido de documento oficial (carteira de identidade e CPF).

2.3.2 De forma online, a inscrição deverá ser realizada a partir do preenchimento de formulário

acessado através do link: <https://forms.gle/YV796m8xsZiAfJAa7>

2.4 No formulário de inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente informar: e-mail; nome completo; CPF; data de nascimento; telefone celular (WhatsApp); nível de escolaridade; curso pretendido; e se é candidato a vagas de Ampla Concorrência ou Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas.

2.5 O fornecimento das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.6 Depois de efetivada a inscrição não poderá haver alteração do curso escolhido.

2.7 Será aceita apenas uma inscrição em nome de um mesmo candidato.

2.8 Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato, prevalecerá aquela que tiver sido realizada por último.

2.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

2.10 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.11 Ao realizar a inscrição, o candidato manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que essas informações são essenciais para o cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito ao processo seletivo. Não cabendo reclamações posteriores neste sentido, uma vez que tais informações poderão ser encontradas na Internet através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2.12 Os candidatos do processo seletivo deste Edital serão incluídos no WhatsApp Business da Secretaria da Coordenação da Educação Profissional, pelo número de telefone (21) 3478-4504, bem como no grupo referente a cada curso, para que as informações sejam enviadas também por esse canal, além de ligação telefônica e e-mail.

2.13 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e o dever de cumprimento das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto ao cronograma do processo seletivo, realização da entrevista, de teste de habilidade específica ou prova objetiva, quando for aplicado.

3 DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrição	07/02/2024 a 25/02/2024
Avaliação Oftalmológica	19/02/2024 a 27/02/2024
Teste de Habilidade Específica (THE)	28/02/2024
Resultado do Teste de Habilidade Específica (THE)	29/02/2024
Recurso do Teste de Habilidade Específica (THE)	01/03/2024
Resultado Final do Processo Seletivo	04/03/2024

3.1 As etapas de Avaliação Oftalmológica e Teste de Habilidade Específica (THE) serão realizadas de forma presencial nas dependências do IBC, conforme cronograma apresentado neste Edital.

3.2 A divulgação de informações e dos resultados previstos no cronograma deste Edital será realizada no site do IBC: <https://www.gov.br/ibc/pt-br>

4 DA AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA

4.1 Sendo confirmada a inscrição, a próxima etapa do processo seletivo será a avaliação oftalmológica, que ocorrerá conforme o cronograma apresentado neste Edital.

4.2 A Secretaria Geral do IBC fará a convocação de cada candidato, por telefone e/ou e-mail, comunicando o agendamento da data e do horário da sua avaliação.

4.3 Conforme agendamento, o candidato deverá comparecer no balcão do Serviço Médico da Divisão de Pesquisa e Atendimento Médico, Odontológico e Nutricional (DPMO).

4.4 O candidato que não comparecer à etapa de avaliação oftalmológica na data e no horário do agendamento será desclassificado.

4.5 O resultado da elegibilidade do candidato será publicado no site do IBC, conforme o cronograma apresentado neste Edital.

5 DAS DEMAIS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A etapa do Teste de Habilidade Específica (THE) será presencial e conforme previsto no cronograma deste Edital, de acordo com critérios definidos no Anexo I.

5.2 Não haverá segunda chamada para o THE, sob qualquer justificativa.

5.3 A duração definida para o THE contempla o tempo adicional previsto legalmente para pessoas com deficiência, não havendo a necessidade de requerimento para este fim.

5.4 Serão admitidos recursos relativos ao THE, desde que devidamente fundamentados.

5.4.1 Os recursos poderão ser apresentados na Secretaria Geral do IBC, conforme previsto no cronograma deste Edital.

5.4.2 Os resultados dos recursos do THE serão divulgados no site do IBC, conforme previsto no cronograma deste Edital.

5.5 Caso o número de candidatos aprovados seja maior que o número de vagas ofertadas, a classificação ocorrerá respeitando os critérios do Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas, previstos na Lei nº 12.711/2012.

5.6 Os critérios de resultado final e preenchimento de vagas está disponível no Anexo I.

5.7 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

5.7.1 for considerado INELEGÍVEL na Avaliação Oftalmológica;

5.7.2 não participar do THE;

5.7.3 for considerado REPROVADO no THE;

5.7.4. infringir as normas estabelecidas neste Edital.

6 DA MATRÍCULA

6.1 Estará apto para realizar a matrícula o candidato que:

6.1.1 Na avaliação oftalmológica obtiver o parecer ELEGÍVEL;

6.1.2 No Teste de Habilidade Específica for considerado APTO/APROVADO.

6.2 A matrícula deverá ser realizada dentro do período definido no cronograma deste Edital.

6.3 No momento da matrícula, o candidato ou responsável deverá preencher o Termo de Compromisso e apresentar a seguinte documentação:

- a) Original e cópia do documento oficial de identidade com fotografia e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- b) original e cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável (se for o caso);
- c) duas fotografias 3x4;
- d) original e cópia do comprovante de residência atualizado;
- e) original e cópia da caderneta de vacinação atualizada;
- f) original e cópia da certidão de nascimento ou casamento do candidato;
- g) histórico escolar (assim que disponibilizado pela escola);
- h) declaração original de conclusão emitida pelo estabelecimento de ensino correspondente, incluindo, caso o Histórico Escolar não seja entregue no ato da matrícula, informações sobre as providências tomadas para a liberação do Histórico Escolar;
- i) certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio para os cursos concomitantes/subsequentes (se for o caso);
- j) declaração de matrícula no Ensino Médio regular para os cursos concomitantes/subsequentes (se for o caso);
- k) resultado do exame de Fator RH;
- l) declaração atual (do ano vigente) de acompanhamento médico especializado ou pediatra ou clínico geral constando: nome do candidato, acompanhamento regular com especialista ou generalista, uso ou não de medicamentos no momento, periodicidade do acompanhamento; e
- m) atestado de saúde para fins escolares, liberando o aluno para frequentar as aulas de Educação Física.

6.4 Para a matrícula, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios necessários.

6.5 O candidato classificado que não realizar a matrícula no período previsto no cronograma deste Edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

7 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília – DF.

7.2 É prerrogativa do IBC a ampliação da oferta de vagas, assim como a organização das turmas.

7.3 Para a formação de turma é necessário o preenchimento de, no mínimo, 4 (quatro) alunos.

7.4 Em caso de dúvida, deve-se entrar em contato com a Secretaria do Departamento de Educação do IBC, através do telefone (21) 3478-4504 ou do e-mail: edprofsec1@ibc.gov.br

7.5 Todas as informações referentes ao processo seletivo de que trata este Edital, disponibilizadas no site do IBC, são documentos oficiais e constituem normas que o complementam.

7.6 A matrícula dos aprovados no processo seletivo será homologada pelo Diretor-Geral do IBC.

7.7 As situações não previstas neste Edital serão analisadas pelo Departamento de Educação e encaminhadas à Direção Geral do IBC para providências.

7.8 Fica eleito o foro a Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro – RJ, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

ANEXO I

CURSO TÉCNICO EM REVISÃO DE TEXTOS NO SISTEMA BRAILLE

A. DA OFERTA

A.1 O processo seletivo para o CURSO TÉCNICO EM REVISÃO DE TEXTOS NO SISTEMA BRAILLE, na modalidade concomitante/subsequente ao Ensino Médio, será oferecido para pessoas com deficiência visual, que tenham concluído o Ensino Médio ou que estejam com matrícula vigente no Ensino Médio regular.

A.2 As atividades do Curso serão desenvolvidas no turno vespertino.

A.3 Serão oferecidas 8 (oito) vagas para o Curso Técnico de Textos no Sistema Braille.

B. DO PROCESSO SELETIVO

B.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo elas: Avaliação Oftalmológica e Teste de Habilidade Específica (THE).

B.2 A primeira etapa do processo seletivo será a avaliação oftalmológica, na qual o candidato será considerado ELEGÍVEL ou INELEGÍVEL.

B.3 A segunda etapa do processo seletivo será o Teste de Habilidade Específica (THE) que contará com Banca Examinadora, constituída por três membros.

B.3.1 A Banca será constituída por professores do Sistema Braille do IBC.

B.3.2 O THE, de caráter eliminatório e classificatório, na qual o candidato será considerado APROVADO ou REPROVADO, será realizado conforme cronograma apresentado no Edital, em local a ser comunicado após resultado da avaliação oftalmológica.

B.3.3 Será tolerado, no máximo, 10 (dez) minutos de atraso para o início do THE.

B.3.4 O candidato deverá chegar ao local do THE com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identificação com foto recente.

C. DOS CRITÉRIOS DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE)

C.1 Será apresentado ao candidato 1 (um) texto de uma página impressa para leitura em voz alta, individual, acompanhada pela Banca Examinadora.

C.2 A Banca será formada por professores do Sistema Braille do IBC, que deverão ser responsáveis por observar a desenvoltura de cada candidato e relatar em avaliação escrita ao final da prova.

C.3 O texto do THE será transcrito de acordo com as Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille, Grafia Braille para a Língua Portuguesa, Código Matemático Unificado e Grafia Informática para o Sistema Braille, documentos oficiais que normatizam o uso do Sistema Braille no Brasil.

C.4 O candidato terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos para a leitura do texto.

C.5 A leitura deve ser executada única e exclusivamente com o tato.

C.6 As competências serão avaliadas conforme tabela a seguir:

Competências a serem observadas quanto ao desempenho do candidato	Pontuação
---	-----------

	máxima
Utilizar a Língua Portuguesa como geradora de significação e interação	25
Ler e compreender textos de diferentes gêneros e registros	25
Analisar e interpretar os recursos expressivos da linguagem, relacionando textos verbais a seus contextos	25
Selecionar, relacionar e interpretar dados e informações explícitas e implícitas dos textos	25
TOTAL	100

D. DOS CRITÉRIOS DO RESULTADO FINAL E PREENCHIMENTO DE VAGAS

D.1 Para a formação de turma é necessário o preenchimento de, no mínimo, 4 (quatro) alunos.

D.2 Em caso de empate entre os candidatos, após a finalização das entrevistas, será adotado como critério para o desempate o candidato que tiver maior idade.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 07/02/2024 14:20:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 17694

Código de Autenticação: 0f4e1f7685



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br